



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03100.000366/2009-95
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Executiva - SE/MP
CÓDIGO UJ : 201007
CIDADE : Brasília-DF
RELATÓRIO Nº : 224657
UCI EXECUTORA : 170923

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na **Ordem de Serviço n.º 224657**, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Processo de Contas, referente ao exercício de 2008, apresentado pela **Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP)**, que incluiu as seguintes Unidades Jurisdicionadas (UJ):

- a) Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST (Agregada) - Código da UJ: 201011;
- b) Departamento de Extinção e Liquidação - DELIQ (Agregada) - Código da UJ: 200318;
- c) Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos - DERAP (Agregada) - Código da UJ: 201045;
- d) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA - (Consolidada) - Código da UJ: 201017:
 - a.1) Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG;
 - a.2) Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP;
 - a.3) Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF;
 - a.3.1) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF;
 - a.4) Coordenação-Geral de Gestão de Contratos - CGCON;
 - a.5) Coordenação-Geral de Documentação e Administração Predial - CGDAP;
 - a.6) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI.

2. Os trabalhos de avaliação da gestão de 2008 foram realizados a partir da apresentação deste processo de contas, bem como por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas, das UJ acima listadas, ao longo do referido exercício e no período de 01 de abril a 19 de maio deste ano, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como de acordo com o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN-TCU) nº 57, de 27 de agosto de 2008, na Decisão Normativa (DN) do TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008, bem como na Portaria da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos, no Processo de Contas apresentado, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU nº 57/2008, e pela DN-TCU nº 94/2008.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises, que versam sobre o conjunto de Unidades abrangidas pelo processo de contas em questão:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Secretaria Executiva é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, exerce a função de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal, por intermédio da SPOA. Além dessa subsecretaria, se subordinam à SE/MP o DEST, o DELIQ e o DERAP.

Em consulta ao Anexo III do Plano Plurianual PPA 2008-2011, ao Sistema de Informações Gerais e de Planejamento do MP (SIGPLAN) e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) verifica-se que a SE/MP é responsável pela gerência do Programa 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento, cujos gerente e gerente executivo pertencem à referida secretaria. A seguir, transcrevemos os dados desse programa:

PROGRAMA: 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento.

TIPO DE PROGRAMA: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

GERÊNCIA DO PROGRAMA: Secretaria Executiva do MP.

INDICADORES: Não foram criados indicadores para este programa (não há obrigatoriedade).

OBJETIVO: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais nas áreas de planejamento, orçamento e gestão pública.

Quanto às ações desse programa de responsabilidade das Unidades integrantes deste processo de contas, transcrevemos abaixo, conforme o SIGPLAN, a Lei Orçamentária de 2008 e o referido processo, os respectivos dados:

AÇÃO: 4572-Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

UNIDADE RESPONSÁVEL: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

PRODUTO: Servidor Capacitado.

META FÍSICA PREVISTA: 1950 servidores capacitados.

META FÍSICA EXECUTADA: 1950 servidores capacitados.

META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 3.424.852,00.

META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 286.671,00.

% EXECUTADO/PREVISTO: 8%

AÇÃO: 4743 - Coordenação do Processo Orçamentário das Empresas Estatais Federais

UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Coordenação e Controle (Governança) das Empresas Estatais (DEST).

PRODUTO: Orçamento de Investimento Elaborado.

META FÍSICA PREVISTA: 1 orçamento de investimento elaborado.

META FÍSICA EXECUTADA: 1 orçamento de investimento elaborado.

META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 3.206.000,00.

META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 1.339.532,00.

% EXECUTADO/PREVISTO: 41,78%

AÇÃO: 4069 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Federais

UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Extinção e Liquidação (DELIQ).

PRODUTO: Processo Supervisionado.

META FÍSICA PREVISTA: 65 processos supervisionados.

META FÍSICA EXECUTADA: 65 processos supervisionados.

META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 1.000.000,00.

META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 225.671,00.

% EXECUTADO/PREVISTO: 22,57%

AÇÃO: 2C03-Sistemas Estruturantes e Corporativos

UNIDADE RESPONSÁVEL: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

PRODUTO: Sistema Mantido

META FÍSICA PREVISTA: 100 Sistemas Mantidos.

META FÍSICA EXECUTADA: Não informada.

META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 12.100.000,00.

META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 12.100.000,00.

% EXECUTADO/PREVISTO: 100%

De outra forma, verificamos, no SIGPLAN, que a SE é a Unidade Administrativa Responsável, no MP, por Ações de atividades padronizadas do Programa 0089 (Previdência de Inativos e Pensionistas da União) e do Programa 0750 (Apoio Administrativo), como a seguir:

PROGRAMA: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

TIPO DE PROGRAMA: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

GERÊNCIA DO PROGRAMA: Não há, pois trata-se de "atividades padronizadas".

INDICADORES: Não foram criados indicadores para este programa (não há obrigatoriedade).

OBJETIVO: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

AÇÃO: 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Pessoa beneficiada.
META FÍSICA PREVISTA: 7349 pessoas beneficiadas.
META FÍSICA EXECUTADA: 7287 a 7698 pessoas beneficiadas.
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 330.599.363,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 311.730.273,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 94,29%

PROGRAMA: 0750 - Apoio Administrativo.
TIPO DE PROGRAMA: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.
GERÊNCIA DO PROGRAMA: Não há, pois trata-se de "atividades padronizadas".
INDICADORES: Não foram criados indicadores para este programa (não há obrigatoriedade).
OBJETIVO: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÃO: 2000 - Administração da Unidade.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pela titular da CGLOG/SPOA/SE).
PRODUTO: Não há produto definido.
META FÍSICA PREVISTA: Não há meta física definida.
META FÍSICA EXECUTADA: Não há meta física definida.
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 548.911.136,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$ 438.484.931,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 79,88%

AÇÃO: 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Pessoa beneficiada.
META FÍSICA PREVISTA (mensal): 10.583 pessoas beneficiadas.
META FÍSICA EXECUTADA (mensal): 9.446 a 9.868 pessoas beneficiadas.
% EXECUTADO/PREVISTO: 89,26% a 93,24%
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 6.163.760,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$: 6.163.760,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 100%

AÇÃO: 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Criança Atendida.
META FÍSICA PREVISTA (mensal): 431 crianças atendidas.
META FÍSICA EXECUTADA (mensal): 391 a 405 crianças atendidas.
% EXECUTADO/PREVISTO: 90,72% a 93,97%.
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 465.296,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$: 398.720,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 85,69%

AÇÃO: 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Servidor beneficiado.
META FÍSICA PREVISTA (mensal): 2.374 servidores beneficiados.
META FÍSICA EXECUTADA (mensal): 1856 a 2275 servidores beneficiados.
% EXECUTADO/PREVISTO: 78,18% a 95,83%
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 3.593.161,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$: 3.349.158,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 93,21%

AÇÃO: 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Servidor beneficiado.
META FÍSICA PREVISTA (mensal): 4.283 servidores beneficiados.
META FÍSICA EXECUTADA (mensal): 4.224 a 4.276 servidores beneficiados.
% EXECUTADO/PREVISTO: 98,62% a 99,84%.
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 7.726.931,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$: 7.620.595,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 98,62%

AÇÃO: 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do MP (Coordenação da Ação pelo titular da COGEP/SPOA/SE).
PRODUTO: Não há produto - ação do tipo "operações especiais".
META FÍSICA PREVISTA (mensal): Não há meta física definida.
META FÍSICA EXECUTADA (mensal): Não há meta física definida.
% EXECUTADO/PREVISTO: Não há meta física definida.
META FINANCEIRA PREVISTA: R\$: 152.431.944,00.
META FINANCEIRA EXECUTADA: R\$: 69.723.942,00.
% EXECUTADO/PREVISTO: 45,74%

Com base nos dados acima transcritos sobre a execução dos programas e ações das UJ integrantes deste processo de contas, constatamos que o DEST e o DELIQ atingiram as metas físicas estipuladas para suas ações. Por outro lado, as execuções financeiras das mesmas ficaram muito aquém do fixado, demonstrando que as metas físicas estipuladas não guardam relação direta com as metas financeiras fixadas.

Da mesma forma, as ações sob a Coordenação da SPOA, "4572-Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação" e "2C03-Sistemas Estruturantes e Corporativos" do programa 1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento", apresentam também baixa correlação entre metas físicas e financeiras.

Quanto à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos das ações previstas no Programa 0750 fica prejudicada, pois, embora a realização financeira das ações sob a coordenação de suas Unidades tenha atingido perto de 100% do orçado, as principais ações desse programa não possuem produto nem meta física.

Em relação ao DERAP, não foram estabelecidas na Lei Orçamentária de 2008, metas físicas e financeiras, o que dificulta a sua avaliação nesse exercício.

4.2 INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

No âmbito da SE não há indicadores de desempenho para avaliar a sua gestão. A unidade esclarece em seu Relatório de Gestão que a complexidade, a multiplicidade e abrangência das ações supervisionadas e coordenadas dificultam a criação de indicadores para medir o desempenho da sua gestão, bem como que os benefícios diretos dessa tarefa não compensam os custos da mesma.

Por outro lado, o DEST e o DELIQ criaram metas internas para medir o desempenho das respectivas gestões em 2008. Tais metas foram consideradas como medidas de eficácia, portanto insuficientes para avaliar o desempenho das unidades.

Não obstante, a SE informou em seu Relatório de Gestão que, *"com referência às unidades agregadas e consolidada, os indicadores necessários serão objeto de estudos e análises, tendo presentes as premissas acima formuladas e os benefícios agregados"*.

Isto posto, as Unidades supracitadas devem envidar esforços na criação de medidas para avaliação do desempenho das respectivas gestões.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Verificamos, no Processo de Contas de 2008 da SE, que as informações relativas às transferências voluntárias mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, concedentes pertencem ao MP, requeridas pelo item 5 do Anexo II da DN-TCU nº 94/2008, na forma do Quadro II.A.3 desse anexo, foram prestadas no referido processo.

Cabe destacar, que as Unidades jurisdicionadas SPOA e DELIQ foram as únicas, do Processo de Contas em tela, que realizaram atos de gestão, em 2008, relacionados a transferências voluntárias.

As responsabilidades da SPOA correspondem aos atos de cadastro das transferências no SIAFI, liberação dos recursos financeiros pactuados, recebimento, análise e aprovação das respectivas prestações de contas, com os devidos registros no referido sistema, assim como adoção de medidas em caso de inadimplência e necessidade de devolução de recursos por parte do conveniente.

Em relação ao DELIQ, ele possui as mesmas atribuições da SPOA, com exceção do ato de liberar recursos, tendo em vista a sua competência abranger apenas a gestão de convênios de órgãos extintos e com vigência expirada.

No âmbito da SPOA, o escopo dos trabalhos foi constituído pelos convênios na situação "a aprovar", que estavam, em 31/12/2008, com vigência expirada, e cujas prestações de contas, nessa data, haviam sido recebidas há mais de 60 (sessenta) dias. A seguir, apresentamos quadro com relação de transferências nesta situação e os respectivos dados:

CONVÊNIO	580890	551489	565279
Conveniente	Instituto de Pesquisas e Projetos Sociais e Tecnológicos IPSO	União Brasileira de Educação e Ensino - USBEE	Sul de Oxigênio - Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais
Objeto	Implantação do observatório nacional de inclusão digital para acompanhamento pelos cidadãos via Internet	Implantação do projeto piloto e funcionamento do Centro de Recondicionamento de Computadores, denominado CESMAR	Implementação e operação do primeiro Centro de Recondicionamento de Computadores no Estado de São Paulo
Programa/Ação	PROGRAMA 1008 (Inclusão Digital)/AÇÃO 6272 (Observatório Nacional de Inclusão Digital)	PROGRAMA 1008 (Inclusão Digital)/AÇÃO 6272 (Observatório Nacional de Inclusão Digital)	PROGRAMA 1008 (Inclusão Digital)/AÇÃO 6272 (Observatório Nacional de Inclusão Digital)
Unidade Administrativa Responsável pelo Objeto e a Meta Física	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)

Os exames demonstraram descumprimento de prazos na análise de processos de prestação de contas. A SPOA se manifestou informando que adotou providências de forma a obter a conclusão das referidas análises, as quais devem ser comunicadas a esta CGU, tão logo sejam efetivadas.

Em relação à avaliação da situação das transferências sob a responsabilidade do DELIQ, o escopo foi verificar a conformidade do arquivamento de processos de convênios por decurso de prazo e da análise e aprovação das prestações de contas de convênios no exercício.

Quanto ao arquivamento, o DELIQ seguiu a Instrução Normativa do TCU nº 56/2007, em que pese não tenha promovido a apuração de responsabilidades pelo atraso na instauração tempestiva de Tomada de Contas Especial e devido registro no SIAFI. Quanto à apuração de responsabilidade a CONJUR/MP, por meio do Parecer/MP/CONJUR/JAR/nº 0635 - 4.3.17/2009, de 02 de junho de 2009, apresentou posicionamento de que o DELIQ possui respaldo lógico e normativo para arquivar os processos, sem a necessidade de instauração de TCE, e sem a responsabilização daqueles que deram casa ao atraso desde que:

"a) seja demonstrada e justificada nos autos, em cada caso, a impossibilidade fática e material de identificação desses responsáveis pelo atraso na avaliação das referidas contas; e

- b) enquadrem nos parâmetros da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 24, de 2008; ou
- c) enquadrem nos parâmetros do item 9.2 do Acórdão 2647/2007 do Plenário do TCU."

Com relação à contabilização dos arquivamentos, com base no Acórdão TCU nº 1477/2009 - 1ª Câmara, há determinação para que conste a situação de "ARQUIVADO", no caso de enquadramento no § 4º do art. 5º da IN/TCU 56/2007, possibilitando a regularização dos registros dos convênios. A Unidade informou da realização de reunião entre técnicos da STN e do MP, onde ficou acertada a implantação de rotina no SIAFI, no prazo de sessenta dias a contar de 25 de maio de 2009, para possibilitar o registro de arquivamento de convênios nos termos da IN/TCU 56/2007.

Da análise de 3 (três) convênios arquivados, entendemos regular o arquivamento dos mesmos, considerando as informações constantes dos referidos processos e o posicionamento da CONJUR/MP acima exposto.

Em relação às prestações de contas de convênios, o DELIQ aprovou 173 processos no exercício de 2008, conforme Relatório de Gestão. Selecionamos para análise 2 (duas) prestações de contas e verificamos que foram observados os requisitos necessários para as referidas aprovações.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Verificamos que as informações relativas a licitações e contratos no âmbito da SE e de suas unidades agregadas e consolidadas, foram prestadas no referido processo, no Relatório de Gestão de 2008 da SPOA, haja vista ser ela a responsável pelas contratações de bens e serviços demandados no MP, mais especificamente pela realização das licitações e dos atos de dispensa e inexigibilidade, pela formalização dos contratos, pela análise das faturas e notas fiscais apresentadas, bem como pela autorização e pagamento dessas notas.

A SPOA apresentou, nas folhas 356 a 362 do referido processo, quadro com relação dos contratos firmados em 2008, nas folhas 366 a 381, quadros com relação das aquisições do MP em 2008, por modalidade de licitação, nas folhas 382 a 386, quadros com relação das aquisições supracitadas por dispensa, inexigibilidade e adesão de registro de preços, e, nas folhas 408 a 438, quadros com relação dos contratos vigentes e encerrados em 2008 no MP.

De outra forma, consultamos, no SIAFI, os empenhos liquidados, em 31/12/2008, pela unidade gestora da SPOA responsável pelo empenho, liquidação e pagamento das despesas relativas à compra de bens e serviços no MP, a Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, código 201013, e os detalhamos no seguinte quadro:

Empenhos Liquidados por Modalidade de Licitação		
Modalidade de Licitação	Total (R\$)	%
Concorrência	8.795.818,53	4,32
Convite	8.642,03	0,00
Dispensa de licitação	133.293.189,62	65,40
Inexigível	7.774.408,67	3,81
Não se aplica	19.829.569,54	9,73
Pregão	33.721.017,83	16,54
Suprimento de fundos	9.613,69	0,00
Tomada de preço	388.200,96	0,19
Total Global	203.820.460,87	100,00

OBS: Dos R\$ 133.293.189,62 de empenhos liquidados por dispensa de licitação, R\$ 119.377.813,40, ou seja, 89,56% do total liquidado, foram em favor do SERPRO.

Foram examinados os processos de pagamento relativos ao Contrato nº 54/2004, firmado com a empresa CONSERVO, para disponibilização de empregados na função de assistente de gestão, no ano de 2008.

Diante das análises dos referidos processos de pagamento, constatamos falhas na conferência de faturas, o que resultou em pagamentos indevidos no valor de R\$ 12.561,90, e dos documentos de comprovação de que a empresa estava regular com as obrigações trabalhistas relacionadas a esse contrato. A SPOA adotou as providências para saná-las. Foi recomendado que a Unidade revisasse os processos de pagamento de 2008 de outros contratos com aquela empresa, bem como aperfeiçoasse o seu processo de conferência das faturas apresentadas contratadas pelo MP.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificamos que cada Unidade Jurisdicionada integrante deste processo de contas apresentou informações relativas à composição do seu quadro de pessoal em 2008.

O DEST registrou, em seu Relatório de Gestão, entre outras coisas, que não contava *com quadro próprio de servidores integrantes de carreira específica da Administração Direta, dependendo de requisições/designações de pessoal de diversas origens*, mas não mencionou se esse fato influía ou não no seu desempenho.

O DELIQ informou, em atendimento a questionamento em solicitação de auditoria, que a sua força de trabalho foi adequada para o cumprimento de suas obrigações em 2008.

O DERAP, por outro lado, informou, em seu Relatório de Gestão, que, *para enfrentamento das pendências detectadas, sem prejuízo das atividades normais, conta com reduzida força de trabalho, concentrada em baixos níveis de escolaridade e de qualificação, levando à concentração desses servidores em áreas de suporte, pela impossibilidade de desempenho na área finalística*. Posteriormente, encaminhou Nota Técnica dando ciência do fato ao titular da SE/MP, e

submetendo proposta de lotação contendo quantitativo e perfil necessários para a sua força de trabalho.

Por fim, a SPOA, questionada sobre a adequação do quantitativo e do perfil da sua força de trabalho, sobre a existência de coordenações em sua estrutura com ociosidade ou com sobrecarga de tarefas, informou que os últimos funcionários que recebeu, oriundos de concurso, foi em 1994, e que, desde esse ano, teve seu quadro reduzido por aposentadorias, mortes, desligamentos e cessões, não obstante suas tarefas terem sido incrementadas, tanto em volume como pela assunção de novas atividades, confirmando, portanto, a insuficiência da sua força de trabalho diante das tarefas que executa.

Isto posto, o DEST e a SPOA devem fazer levantamento do quantitativo e do perfil necessário em cada área de atuação, de forma a demandar das áreas competentes do MP o suprimento de servidores que atendam às suas carências. Quanto ao DERAP, deve continuar buscando, junto à SE/MP, a solução para a sua demanda de recursos humanos.

A avaliação da gestão de recursos humanos das Unidades integrantes deste processo de contas consistiu em exames nos 91 atos de aposentadoria e 26 atos de pensão da COGEP/SPOA/SE/MP. O resultado desses exames concluiu pela regularidade dos referidos atos, com exceção de impropriedades constatadas em 5 atos de aposentadoria e 2 atos de pensão. Isto posto, a COGEP foi diligenciada para informar das providências a respeito e, por meio do Ofício nº 675 COGEP/MP, de 30 de março de 2009, informou que adotou todas as providências recomendadas nas supracitadas diligências.

Também fizeram parte do escopo atos relacionados à UPAG GERAP, sob administração do DERAP. Quanto a esses atos, a partir da aplicação de trilhas de auditoria do SIAPE, foi testado o cumprimento da legislação sobre a investidura de 3 servidores ativos em outros vínculos, sobre pagamento de auxílio-transporte de 10 servidores, sobre o cadastramento de 4 servidores/pensionistas, bem como sobre a aposentadoria compulsória de 6 servidores. O DERAP apresentou informações e documentos que comprovam que a situação funcional desses servidores está regularizada.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos que cada Unidade integrante deste processo de contas apresentou informações sobre as respectivas determinações e recomendações recebidas em 2008 pelo TCU.

Na análise efetuada, observou-se que foram adotadas, tanto pela Secretaria Executiva como pelas unidades integrantes do Processo de Contas, providências para atender às recomendações do Tribunal de Contas da União.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Com base nas informações do Processo de Contas de 2008, nenhuma das unidades que o integram é responsável pela execução de projetos financiados com recursos externos.

4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A avaliação da concessão de diárias foi realizada com base em informações prestadas no Processo de Contas de 2008 da SE/MP, informações complementares prestadas pelas unidades dessa secretaria e no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), tendo como escopo os deslocamentos iniciados em quintas ou sextas-feiras e terminados em domingos, segundas ou terças-feiras, incluindo finais de semana e/ou feriados.

Com base nessas informações verificamos o cumprimento das disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006.

4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A avaliação do uso dos Cartões Corporativos foi com base em informações prestadas no Processo de Contas de 2008, informações complementares prestadas pelas unidades e no Portal da Transparência. Com base nessas informações verificamos a elegibilidade das despesas efetuadas com Cartão de Pagamento do Governo Federal e a pertinência dos saques realizados com esse instrumento.

5. CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília-DF, 30 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224657
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Executiva - SE/MP
CÓDIGO : 201007
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03100.000366/2009-95
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho consignado no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº **224657**, considero:

3.1. No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1. REGULAR a gestão dos responsáveis.

Brasília, 29 de junho de 2009.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224657
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 03100.000366/2009-95
UNIDADE AUDITADA : **Secretaria Executiva - SE/MP**
CÓDIGO : 201007
CIDADE : **BRASÍLIA**

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendação formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela Regularidade.

Durante a realização dos trabalhos de Auditoria não foram verificadas falhas que impactassem a execução das políticas públicas a cargo das unidades da SE/MP.

Com relação aos controles internos foram constatadas fragilidades nas áreas de contratos e convênios, tendo sido recomendações para saneamento das falhas apontadas bem como para o aprimoramento dos controles internos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.

Assim, o presente processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
Diretor de Auditoria da Área Econômica